



**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Ciências Biológicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Microbiologia**

## **EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2019 – MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Microbiologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 15 de outubro de 2018 a 16 de novembro de 2018, estarão** abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de **MESTRADO e DOUTORADO, ingresso no primeiro semestre de 2019**, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.
- 1.2** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e Lei 12.764/2012.
- 1.3** Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

### **2. DAS VAGAS**

- 2.1** Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2019, **duas** vagas para o Mestrado (**uma** para indígenas e **uma** para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (**uma** para indígenas e **uma** para pessoas com deficiência).
- 2.2** A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.
- 2.3** A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.
- 2.4** As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2** As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, das 00:00 horas do dia **15/10/2018** até às 23:59 horas do dia a **16/11/2018** (horário de Brasília), na página <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital em arquivo no formato PDF (*Portable Document Format*) ou JPG/JPEG/Foto (*Joint Photographic Experts Group*), durante o período de vigência das inscrições.

**3.3** Contato - Telefone (31) 34092728; E-MAIL [colposmicrob@icb.ufmg.br](mailto:colposmicrob@icb.ufmg.br), página WEB <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>.

**3.4** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, até 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Pampulha - Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3409 8400.

**3.5** Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

**3.6** Integram o presente edital, ainda, os seguintes formulários (disponíveis em (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>):

- a) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- b) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- c) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- d) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- e) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- f) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

**3.7** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas

são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.8** O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

**3.9** Para se inscrever à seleção, o candidato para ambos os níveis, **MESTRADO** e **DOUTORADO**, deverá submeter, exclusivamente via internet, no site <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>, os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. As linhas de pesquisa estão disponíveis no site <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>. Formulários específicos para Inscrição nos níveis **MESTRADO** ou **DOUTORADO** estão disponíveis no site do Programa e devem ser preenchidos de acordo com o nível pretendido pelo candidato.
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- c) Fotografia recente frontal do rosto (arquivos JPG/JPEG com tamanho máximo de 300 K);
- d) Diploma de curso de graduação frente e verso (em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou ainda documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) Barema de avaliação do *Curriculum vitae*, utilizando modelo disponibilizado na página do Programa (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>), com todos os comprovantes anexados (o barema curricular e os comprovantes devem estar em um único arquivo PDF). Apenas informações curriculares comprovadas serão computadas no exame de currículo e histórico escolar;
- f) Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou outro) - quando aplicável;
- g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, a ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (Não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- h) Carteira de Identidade frente e verso;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**j)** Certidão de Nascimento ou Casamento (no caso de candidato brasileiro). Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

**k)** Comprovante de residência atualizado;

**l)** Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) laudo médico; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

**m)** Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

**3.10** Para os candidatos no nível de **DOCTORADO**, os seguintes documentos adicionais devem ser enviados:

**a)** Histórico Escolar do curso de nível acadêmico mais alto, caso tenha cursado;

**b)** Cópia do diploma do curso de Mestrado, frente e verso, se houver, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

**c)** Projeto de Doutorado,

**d)** Indicação de dois profissionais da área que conheçam o candidato (nomes e respectivos endereços de e-mails) para solicitação de cartas de recomendação;

**e)** Justificativa, por escrito, da linha de pesquisa escolhida e as perspectivas futuras. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível no website do Programa (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>).

**3.11** No caso de aprovação do candidato, será solicitada a comprovação dos documentos digitalizados, através da apresentação dos originais.

**3.12** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo estabelecido neste edital.

**3.13** No ato da inscrição *on line*, os candidatos receberão um número de identificação que deverá constar em todas as provas e será utilizado para manter o anonimato do candidato durante a correção das mesmas. É passível de desclassificação o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a identificação das provas.

**3.14** Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão informar as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

**3.15** A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição do

Candidato.

**3.16** A homologação das inscrições será divulgada no dia 19/11/2018, na página web do Programa.

**3.17** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTORADO**

**4.1** O processo seletivo constará de duas etapas e a não realização de qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato

**4.2 Primeira Etapa. Prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa**, de caráter exclusivamente eliminatório para o **Mestrado e para o Doutorado**. A prova será realizada em consonância com a Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, no **dia 07/12/2018, às 9:00 horas**. Não será permitido o uso de dicionário. Esta prova terá duração de uma hora e avaliará a capacidade de interpretação de um texto em língua inglesa, medido através da tradução por escrita do mesmo. Exige-se aproveitamento mínimo de 60% nesta prova.

**4.2.1** A divulgação dos resultados será feita no dia **08/12/2018**, no site do Programa, <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>, às 14:00 horas. A nota obtida nesta prova não será utilizada no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas é requisito para ingresso no curso. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

**4.2.2** Para o candidato ao **DOUTORADO**, a comprovação de conhecimento de língua inglesa, mediante comprovação de aprovação em exame de seleção realizado para cursos de Mestrado reconhecidos pela Capes, quando houver, ou mediante apresentação de comprovante de aprovação em curso de inglês, em nível intermediário ou superior, poderá ser apresentada em substituição à realização da Prova. Para o candidato ao **MESTRADO**, a comprovação de conhecimento de língua inglesa, mediante apresentação de comprovante de aprovação em curso de inglês, em nível intermediário ou superior, poderá ser apresentada em substituição à realização da Prova. Os documentos submetidos, neste caso, deverão ser avaliados pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia da UFMG e serão aceitos apenas se estiverem em conformidade com a Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFMG.

**4.3 Segunda Etapa, APENAS PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO**, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa compreende duas avaliações:

**4.3.1 – 1ª Avaliação: Prova escrita de conhecimento de Microbiologia**, no valor total de **50 pontos**, a ser realizada no dia **18/12/2018, às 14:00 horas**, no Instituto de Ciências Biológicas/UFMG, em sala a ser divulgada até o dia **15/12/2018 às 14:00 horas**, no site do Programa, <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/> . Esta prova visa a avaliação de conhecimentos básicos em Microbiologia e de habilidades intelectuais (interpretação, análise, síntese e extrapolação).

**4.3.1.1** As questões serão agrupadas e devem abranger, igualmente, as seguintes áreas: 1) Biologia de Microrganismos (citologia, fisiologia e genética), 2) Micologia, 3) Bacteriologia e 4) Virologia. Cada uma das quatro áreas terá valor igual a 25% do total da prova. **Guia de estudo:** os seguintes tópicos poderão ser abordados dentro das áreas mencionadas: 1) Estrutura e fisiologia (crescimento, metabolismo nutricional e energético) de bactérias e fungos; 2) Estrutura e multiplicação de vírus; 3) patogênese microbiana; 4) Relação microrganismo-hospedeiro e resposta imune às infecções microbianas; 5) Genética e evolução microbiana; 6) Taxonomia de microrganismos; 7) Técnicas de isolamento e identificação de microrganismos (técnicas clássicas, moleculares, sorológicas, entre outras); 8) Controle microbiano (métodos físicos e químicos); 9) Uso de microrganismos na geração de produtos e processos biotecnológicos; 10) Microbiologia ambiental e industrial; 11) microrganismos de importância médica humana e veterinária e doenças associadas aos mesmos.

**4.3.1.2 Bibliografia Recomendada:** 1). Microbiologia de Brock, 14ª edição, Editora ARTMED, ISBN 9788582712979; 2). Microbiologia, Flávio Alterthum, 6ª Edição, editora Atheneu; 3). Microbiologia Ambiental, Melo J.S. Azevedo, J.L, 2ª Edição, ISBN 8585771445, 9788585771447, Embrapa Meio Ambiente, 2008; Jaquariúma, SP; 4). Microbiologia Médica, Murray, P.R.; Drew, W.L.; Kobayashi, G.S.; Tompson, J.H. Jr. 7ª edição, Elsevier; 5). Microbiologia, Tortora G.J. et al. 12a edição, editora ARTMED; 6). Microbiologia Médica, Jawetz, Melnich, Adelberg, 26ª edição, editora ARTMED.

**4.3.2 – 2ª Avaliação: Exame de currículo e histórico escolar**, no valor total de **50 pontos**. O exame será baseado na análise do Barema de avaliação do *Curriculum vitae*, preenchido pelo candidato e enviado no momento da inscrição ao presente Edital (item 3.2-f). No exame de currículo será analisado o histórico escolar, atribuindo-se 40% do valor ao desempenho acadêmico e 60% à formação complementar e outras atividades acadêmicas e/ou profissionais relevantes. O Barema de avaliação do *Curriculum vitae* está disponível na página do Programa (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>).

**4.3.3** – Para ser aprovado na segunda etapa o candidato deverá alcançar, pelo menos, 60% da soma das avaliações propostas em “4.3.1” e “4.3.2”. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

**4.3.4** – Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente ou mediante procuração simples na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Microbiologia, no Instituto de Ciências Biológicas da UFMG, Bloco F4, Sala 127, na Av. Antônio Carlos, 6.627, CEP: 31.270- 901, Belo Horizonte, MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30, pessoalmente ou mediante procuração simples.

**4.4 Segunda Etapa, APENAS PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO**, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa compreende duas avaliações, como descrito nos itens 4.4.1 e 4.4.2. Para ser aprovado o candidato deverá alcançar, pelo menos, 70% da soma das avaliações.

**4.4.1 1ª Avaliação: Apresentação pública do projeto de Doutorado, seguida de arguição oral, fechada**, conduzida pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado. A esta avaliação será atribuído um valor de **50 pontos**, levando-se em conta o mérito científico e a originalidade (50%), a exequibilidade (30%) e a adequação da metodologia proposta (20%). Esta avaliação será realizada em local, data e hora a serem definidos de comum acordo com as partes envolvidas e divulgados pela Secretaria do Programa;

**4.4.2 2ª Avaliação: Exame de currículo e histórico escolar**, com valor de **50 pontos**, atribuindo-se 40% do valor ao desempenho acadêmico, avaliado pelo histórico escolar, 20% à experiência na área, 20% a atualizações, e 20% a publicações.

**4.4.3** A apresentação pública do projeto de Doutorado, seguida de arguição oral, fechada e da análise do currículo e histórico escolar deverão ser realizadas entre os dias **07/12/2018 e 21/12/2018**.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

### **5.2. DO LAUDO MÉDICO**

**5.2.1** O relatório médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

**a)** no relatório médico assistente deverá constar o nome e o número do

documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

**b)** o relatório médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

**c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

**d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

**e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

## **6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1** Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

**6.2** A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.3** O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

**6.4** A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

**6.5** Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

**6.6** O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

**6.7** O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

**6.8** O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.



**6.9** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

**6.10** O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado na item 3.7 deste Edital.

## **7 DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR**

**7.1** A nota final dos candidatos será o somatório das avaliações da segunda etapa. Para ser aprovado o candidato deverá obter **60% da nota final no caso do MESTRADO**, ou **70% da nota final, no caso do DOUTORADO**.

**7.2** Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**7.3** Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**7.4** Em caso de empate a decisão se fará pela nota do *Curriculum vitae* e histórico escolar. Persistindo o empate será considerada a nota da prova escrita de conhecimento de Microbiologia no caso do **MESTRADO**, e a nota da apresentação do Projeto, no caso do **DOUTORADO**.

**7.5** Para o nível de **MESTRADO**, o resultado final será divulgado **no dia 21/12/2018, às 14:00**, no site do Programa, <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>, na ordem decrescente da nota obtida na segunda etapa, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital. Para o nível de **DOUTORADO** o resultado final será anunciado logo após apresentação pública do projeto de Doutorado ou no dia seguinte, entre os dias **08/12/2018 e 24/12/2018**.

**7.6** Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, no nível **MESTRADO**, serão convocados formalmente, pela Secretaria do Curso, para reunião com os orientadores das linhas de pesquisa escolhidas no ato da inscrição. Nessa reunião será definido o orientador de cada candidato aprovado. Essa reunião não é necessária para o nível **DOUTORADO**.

**7.7** Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**7.8** Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

**7.9** Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

**7.10** Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

**7.11** O prazo de recurso contra o resultado final do processo seletivo é de 10 dias corridos a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua afixação em local público e visível, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período os candidatos poderão ter acesso às suas respectivas avaliações. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente na secretaria do Programa.

**7.13** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **8 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

**8.1** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **09/12/2018 a 28/12/2018 para o Doutorado** e de **22/12/2018 a 28/12/2018 para o Mestrado**, o seu cadastro prévio, através do preenchimento do formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O candidato deverá também, entregar na Secretaria, no endereço descrito no item 5.5, pessoalmente ou via Correios, a documentação completa descrita no item 3.1, no formato PDF, salva em CD-R, entregue ou postado até **18/01/2019**. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidatos classificados e selecionados. A documentação

completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 15/02/2019**.

**8.2** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 31/01/2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

**8.3** Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

**8.4** Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 31/01/2019**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

**8.5** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**8.6** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

**8.7** O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.8 desse Edital.

**8.8** No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa para o mestrado e para o doutorado, e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua,

ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa para o mestrado e para o doutorado, e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

**8.7** A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Microbiologia não implica na concessão automática de uma bolsa.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018.

Prof. Flávio Guimarães da Fonseca - Coordenador.

## ANEXO

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:  
**Unidade Gestora (UG):**153291                      **Gestão:** 15229  
**O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.**
- Código do recolhimento: **28883-7** / Taxa de Inscrição – Concurso Público  
**A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.**
- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF;  
NOME DO CONTRIBUINTE;  
Valor principal: R\$ 149,11  
Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.